

Candidatos não aprovados

- Alexandre Paulo da Conceição Madeira *a)*
- Ana Amélia Martinho Silvestre *a)*
- Ana Cristina Carvalho Soares Dias *a)*
- Ana Isabel Almeida Ginja *a)*
- Ana Margarida Cúcio Costa Pereira *a)*
- Anabela Alexandra Gaspar Silvestre *a)*
- Andrea Sofia Alves Sêca Sutre *a)*
- António João Pereira do Lago de Oliveira Saraiva *a)*
- Carla Cristina Pereira Bernardo *b)*
- Carla Sofia Neves Antunes *a)*
- Cátia Samanta Pacheco Ambrósio *a)*
- Célia Maria Fachada Monteiro *a)*
- Cláudia Marisa Silva Brito *a)*
- Cristina Manuela Medeiros Gomes *a)*
- Daniel António Almeida de Aguiar Ferreira *a)*
- Débora Isabel Ribeiro Nogueira *a)*
- Elisabete Alexandra Borrinha Caio *a)*
- Elisabete Lopes Braga *a)*
- Florbela Maria Duarte Augusto Fortuna *a)*
- Florbela Paulino Costa da Conceição *a)*
- Francisco Manuel Isento Gomes *a)*
- Gilda Alexandra Gomes Mota *a)*
- Hélder Tiago Vieira Soares *a)*
- Inês Maria do Nascimento Proença *a)*
- Irene Paula Lourenço Antunes Marques *a)*
- Isabel Cristina Vicente da Costa Freire *a)*
- Joana Catarina dos Santos André *a)*
- Joana Filipa Real Sardinha *a)*
- Jorge António Carvalho Afonso *a)*
- José Filipe Martins Correia Sequeira *a)*
- José Pedro Fonseca Gaspar *a)*
- Karina Sofia Sampaio Marinho *a)*
- Luís Filipe Mendes Ramos *a)*
- Márcio António de Almeida Gomes *a)*
- Maria de Fátima Pereira Marcelino Vicente *a)*
- Maria Elsa França da Silva *a)*
- Maria Margarida Raposo da Silva Afonso *a)*
- Marta Cristina Salvado Lindeza *a)*
- Nuno Américo Lima Monteiro *a)*
- Nuno Cláudio da Cruz Almeida *a)*
- Patrícia Alexandra Pires Esteves *a)*
- Patrícia Trindade Lucas Santos *a)*
- Paula Carvalho Dias Costa Soares *a)*
- Paula Maria da Costa Vaz *a)*
- Paulo Jorge Martins Cascalho *a)*
- Raquel Madaleno de Matos *a)*
- Renato Miguel Duarte Matos Farias *a)*
- Ricardo Jorge Martins Mendes Deslile *a)*
- Sandra Maria da Silva Rito Barros *a)*
- Sofia Nunes Gouveia *a)*
- Sónia Alexandra Esteves de Almeida *a)*
- Sónia Catarina Horta dos Santos *a)*
- Susana Maria dos Reis Pinto *a)*

a) Excluído na avaliação curricular por ter obtido classificação a 9,5 valores;

b) Excluído por não comparecer à entrevista profissional de selecção.

Esta lista foi objecto de homologação por despacho de 10 de Maio de 2011, do Reitor da Universidade da Beira Interior, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos dos n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 de Maio de 2011. — O Reitor da Universidade da Beira Interior, João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.

204681285

Despacho n.º 7514/2011

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 81/2006 de 9 de Novembro, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-338/2007, do ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Química, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de doutor no ramo de Química, nos termos da Deliberação do Senado n.º 2/92.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do grau de doutor no ramo de Química, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Química, que confere.

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor rege-se pelo regulamento do grau de doutor da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização

O ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ramo de Química, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares do grau de mestre ou equivalente legal, nas áreas de Química, Bioquímica, Biologia, Engenharia Química e afins.

2 — Por despacho do reitor poderá vir a ser fixado um número mínimo e ou máximo de vagas.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de doutor.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho, entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2007/2008, inclusive, sem prejuízo de sempre que aplicável vir a ser fixado por despacho do Reitor o regime de transição a adoptar.

31 de Maio de 2007. — O Reitor, Manuel José dos Santos Silva.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Química.
- 4 — Grau ou diploma: Doutor.
- 5 — Área científica predominante do curso: Química.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 3 anos.
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Química	Q	162	
Química ou Bioquímica ou Biomedicina ou Matemática ou Física	Q/BQ/BM/M/F		18
<i>Total</i>		180	

10 — Observações: Não Aplicável.

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Química**

Grau: Doutor

Área científica predominante: Química

1.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise e Detecção de Receptores Hormonais	BM	S	160	T:24;PL:44	6	Optativa
Cromatografia Preparativa de Biomoléculas	BQ	S	160	T:24;PL:34;OT:10	6	Optativa
Desenvolvimento e Monitorização de Bioprocessos	BQ	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa
Fisopatologia e Farmacologia Vascular	BM	S	160	T:24;PL:44	6	Optativa
Metabolismo Oxidativo e Doença	BM	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa
Metodologias Avançadas em Síntese Orgânica	Q	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa
Metodologias Experimentais Avançadas	Q	S	160	T:10;PL:50	6	—
Monitorização e Descontaminação de Águas Residuais	Q	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa
Nanomateriais e Nanotecnologia	Q	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa
Seminário de Investigação em Química	Q	S	160	TP:70	6	—
Sinalização Celular no Sistema Nervoso	BQ	S	160	T:24;PL:44	6	Optativa
Técnicas Avançadas de Análise de Expressão Genética	BQ	S	160	T:24;PL:44	6	Optativa
Técnicas e Estratégias em Química de Produtos Naturais	Q	S	160	T:24;PL:44	6	Optativa
Unidade curricular de nível avançado (nível M)	—	S	160	T:34;PL:34	6	Optativa
Tese	Q	Anual	800	OT:30	30	—

2.º Ano/Anual

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	Q	A	1600	OT:60	60	—

3.º Ano/Anual

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese	Q	A	1600	OT:60	60	—

Legenda:

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais

Exemplos: T-15; PL-30

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Se se tratar de uma unidade curricular que foi objecto do processo de alteração, indicar a alteração de acordo com o seguinte código:

N — nova;

D — deslocada de ano ou semestre;

DEN — denominação alterada;

CH — alteração das horas de contacto;

CR — alteração do número de créditos.